



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184, Itacibá, Cariacica-ES – Telefone: (27) 3246-1600 R: 639
Autarquia criada pela Lei Nº. 3.552, de 16.2.59, alterada pelo Decreto-Lei Nº. 8.948, de 8.12.94 e Decreto nº 5.225, de 1º.10.2004

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA
DE PRODUÇÃO**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria nº 323, de 1 de setembro de 2022, torna públicas as normas que regerão o processo de eleição para coordenador do Curso de Engenharia de Produção do Campus Cariacica do IFES, de acordo com a RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR nº 7/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021, que regulamenta o processo de eleição para coordenadores de cursos técnicos, de graduação e da Coordenadoria de Formação Geral.

1 - DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

1.1 Poderá ser candidato a Coordenador do Curso de Engenharia de Produção todo professor lotado na própria coordenadoria;

§1º Na ausência de candidatos lotados na coordenadoria do Curso de Engenharia de Produção será possibilitada a candidatura de professores lotados em outras coordenadorias do campus Cariacica, devendo o candidato ter sua lotação removida para a coordenadoria pleiteada, se eleito;

1.2 É necessário que o candidato seja efetivo, com regime de trabalho de 40h ou dedicação exclusiva;

1.3 Não poderá concorrer ao cargo o docente que estiver licenciado ou afastado de suas atividades por período igual ou superior a 60 dias;

1.4 Não poderá concorrer ao cargo o docente que estiver sob pena resultante de Processos Administrativos Disciplinares ou de Comissões de Ética;

1.5 Não poderá concorrer ao cargo o docente que tenha recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;

1.6 Não poderá concorrer ao cargo o docente que estiver em exercício de mandato político;

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas com o envio de um e-mail para producao.ca@ifes.edu.br, atendendo ao cronograma do item 3 deste edital, contendo os seguintes documentos:

- 2.1.1. Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (ANEXO 1);
- 2.1.2. Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros;
- 2.1.3. Foto de rosto do candidato com aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG;
- 2.2. A assinatura do servidor nos documentos poderá ser a assinatura eletrônica realizada via SIPAC;
- 2.3. O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do processo eleitoral aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos;
- 2.5. Não será aceito pedido de inscrição por meio diferente do previsto neste edital;
- 2.6. Não serão aceitas inscrições após o prazo descrito no cronograma;

3 - DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Período	Evento
09/09/2022	Divulgação do edital das eleições.
13/09/2022 até 23:59	Inscrição dos candidatos lotados na Coordenadoria de Engenharia de Produção.
14/09/22 – 15:00	Divulgação dos registros de candidaturas de docentes lotados na Coordenadoria de Engenharia de Produção.
15/09/22 até 23:59	Prazo final para recursos referentes ao indeferimento de inscrições de docentes lotados na Coordenadoria de Engenharia de Produção.
16/09/22 – 15:00	Julgamento dos recursos e homologação das inscrições de docentes lotados na Coordenadoria de Engenharia de Produção.
19/09/2022 até 23:59	Candidatura de professores lotados em coordenadoria distinta dentro do campus, caso não haja candidatos lotados na Coordenadoria de Engenharia de Produção.
20/09/22 – 15:00	Divulgação dos registros de candidaturas de professores lotados em coordenadoria distinta dentro do campus.
21/09/22 até 23:59	Prazo final para recursos referentes ao indeferimento de inscrições de professores lotados em coordenadoria distinta dentro do campus.
22/09/22 – 15:00	Julgamento dos recursos e homologação final das inscrições.
23/09/22 – 8:00 às 18:00	Eleição.

23/09/22 – 20:00	Divulgação dos resultados da eleição.
26/09/22 até 23:59	Prazo final para recurso ou impugnação do resultado da eleição.
27/09/22 – 18:00	Prazo final para julgamento de recursos contra resultado da eleição
27/09/22 – 19:00	Encaminhamento do resultado da eleição à Direção Geral do campus Cariacica.

4 - DOS VOTANTES

- 4.1. No processo eleitoral para Coordenador do Curso de Engenharia de Produção terão direito a voto os estudantes matriculados no referido curso, os servidores efetivos lotados na coordenadoria ofertante do curso, os docentes que atuaram no curso no ano do processo eleitoral ou nos 2 (dois) anos anteriores a ele, independentemente de estarem lotados ou não na coordenadoria.

5 - DA VOTAÇÃO

- 5.1. Data da Eleição: 23 de setembro de 2022;
- 5.2. A votação será realizada via endereço eletrônico: <https://sigeleicao.ifes.edu.br>;
- 5.3. Horário: 8:00 às 18:00;
- 5.4. O voto é facultativo, secreto e realizado no sistema SIG-eleição;
- 5.5. Caso haja apenas 1 (uma) candidatura homologada, não haverá necessidade de eleição. O candidato deverá apresentar-se em reunião com a Coordenadoria, exclusiva para este fim, registrada em Ata Eleitoral, em que apresente sua proposta de trabalho, sem votação.
- 5.6. Caso não haja candidatos à função, ficará a critério da Diretora-Geral do campus a escolha do coordenador, priorizando servidor com maior tempo de atuação no campus lotado na coordenadoria do Curso de Engenharia de Produção ou aquele que ainda não tenha assumido a posição de Coordenador do Curso de Engenharia de Produção.

6 - DA APURAÇÃO

- 6.1. Encerrada a votação, o presidente da comissão finalizará a mesma no SIG-eleição;
- 6.2. A apuração dos votos será feita via sistema SIG-eleição, e realizada pelos membros da comissão eleitoral designada via Portaria nº 323, de 1 de setembro de 2022;
- 6.3. Ao final da apuração dos votos, a comissão eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição;
- 6.4.1. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maior porcentagem de votos, respeitando o estabelecido pela Resolução CS nº 7/2021, de 19 de março de 2021, que determina para a apuração dos votos o dever de seguir como critério de proporcionalidade de $\frac{1}{2}$ para servidores e $\frac{1}{2}$ para estudantes matriculados. A aproximação do cálculo deverá ser feita até a segunda casa decimal;

6.4.2. Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios, obedecendo à ordem abaixo:

- I - o maior tempo de efetivo exercício na coordenadoria pleiteada;
- II - o maior tempo de atuação ou no campus, ou no campus;
- III - o maior tempo de atuação no Ifes;
- IV - a maior idade.

7 - DOS RECURSOS

- 7.1. Qualquer recurso ou impugnação do resultado deve ser direcionado à comissão eleitoral mediante requerimento (ANEXO 2) devidamente fundamentado e enviado para o e-mail producao.ca@ifes.edu.br, seguindo as datas do cronograma;
- 7.2. Os recursos serão julgados seguindo as datas do cronograma;
- 7.3. Os casos não contemplados neste edital serão tratados pela Comissão Eleitoral.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final será encaminhado pelos membros da comissão eleitoral à Direção Geral do campus Cariacica;
 - 8.1.1. Caberá à Direção Geral do campus Cariacica os encaminhamentos necessários para solicitação da portaria de nomeação do coordenador do Curso de Engenharia de Produção do *Campus* Cariacica;
- 8.2. O coordenador eleito neste processo eleitoral terá mandato de 2 (dois) anos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso à Direção Geral do campus Cariacica.

Cariacica, 09 de setembro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

PEDRO MATOS DA SILVA, matrícula SIAPE 2460822 – Presidente da Comissão; FLAVIO RAPOSO PEREIRA, matrícula 2147516 – Membro da Comissão; PAULO ROBERTO AVANCINI, matrícula SIAPE 1816199 – Membro da Comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS
CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184, Itacibá, Cariacica-ES – Telefone: (27) 3246-1600 R: 639
Autarquia criada pela Lei Nº. 3.552, de 16.2.59, alterada pelo Decreto-Lei Nº. 8.948, de 8.12.94 e Decreto nº 5.225, de 1º.10.2004

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DE CURSO DE ENGENHARIA
DE PRODUÇÃO

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a) a Coordenador(a): _____

O/A candidato(a) acima descrito(a) vem por meio deste solicitar a inscrição para concorrer a eleição para Coordenador(a) do curso de Engenharia de Produção marcada para ocorrer no dia 23 de setembro de 2022.

Declaro, sob as penalidades da lei, que não respondo a qualquer processo administrativo, criminal ou civil.

Declaro, também, conhecer o regulamento que rege o processo das eleições para coordenadores/coordenadoras de curso do Ifes campus Cariacica.

Cariacica, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a) a coordenador(a)

